

## **Relatório**

# **Monitoramento da LAI e Transparência da UFAM**

### **Introdução**

A informação produzida e acumulada pelo setor público deve estar disponível à sociedade, ressalvadas as exceções previstas em lei. Sob esse prisma, é princípio básico da LAI a chamada "máxima divulgação", em que a publicidade é a regra e o sigilo, a exceção.

O comportamento de divulgar dados a partir de uma iniciativa da própria Administração Pública não apenas implica a redução do número de pedidos de acesso, mas também sugere a perspectiva de que cabe ao governo somente a posse de tais documentos, sendo o povo o titular do direito de propriedade da informação pública (ainda que transitoriamente a informação seja sigilosa).

O direito de acesso à informação se presta a munir o cidadão de informações detidas pelo Estado para que seja possível, entre tantas outras coisas, realizar o chamado controle social.

Os dados abertos são dados que podem ser livremente acessados, utilizados, modificados e compartilhados por qualquer pessoa, estando sujeito a, no máximo, exigências que visem preservar sua proveniência e abertura. Como praticamente todos os dados governamentais são públicos, exceto aqueles que contenham conteúdo sigiloso protegido por lei, é fundamental que o governo implemente políticas para disponibilizá-los de modo útil e seguro.

O Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, e o Decreto nº 9.903, de 8 de julho de 2019, os quais referem-se à Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal atribuem a Controladoria-Geral da União (CGU) a responsabilidade por sua gestão e monitoramento.

Assim sendo, a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal obriga todas as unidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e seus principais objetivos estão elencados no art. 1º, cabendo destacar: i) promover a publicação de dados contidos em bases de dados de órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional sob a forma de dados abertos; ii) aprimorar a cultura de transparência pública; iii) franquear aos cidadãos o acesso, de forma aberta, aos dados produzidos ou acumulados pelo Poder Executivo Federal, sobre os quais não recaia vedação expressa de acesso; iv) fomentar o controle social e o desenvolvimento de novas tecnologias destinadas à construção de ambiente de gestão pública participativa e democrática e à melhor oferta de serviços públicos para o cidadão.

### **Situação Atual**

Ao tomarmos conhecimento da demanda do Tribunal de Contas da União – TCU que por meio do Ofício 284/2020-TCU/SecexEducação a qual informou o início de ação de controle na modalidade Acompanhamento, tendo como objeto o tema "Transparência" nas Universidades Federais e elencou uma série de questionamentos relacionados a transparência e ao Plano de

Dados Abertos, optamos por produzir este relatório de modo a dar conhecimento à Administração Superior quanto à situação atual do assunto.

Na UFAM, a gestão atual iniciou seus trabalhos no dia 05/07/2017, nesse dia assumimos a Ouvidoria Geral e o Sistema de Informação ao Cidadão onde tanto os pedidos de informação quanto as manifestações da ouvidoria eram encaminhadas via meio físico para as autoridades competentes da UFAM em obediência ao art. 124 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas.

Embora recebêssemos os pedidos de informação via e-SIC e as manifestações da Ouvidoria via SIGO e posteriormente via e-Ouv para seguir os tramites normais eles eram transformados em meio físico o que acarretava muita demora nas respostas e nos controles dos documentos enviados aos setores competentes.

A Ouvidoria/SIC da UFAM conta com apenas o Ouvidor que é também o Gestor do SIC e apenas uma Assistente Administrativa para fazer todo o trabalho de uma Universidade que tem no plantel 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentos) alunos distribuídos nos 118 cursos presenciais e 3.500 (três mil e quinhentos) servidores sendo 1.824 (mil oitocentos e vinte e quatro) Docentes e 1.676 (mil seiscentos e setenta e seis) Técnicos Administrativos.

Por meio da Portaria 2521/2016 foi nomeada uma Comissão que elaborou um PDA para o período 2017-2018. Contudo, este nunca foi implantado devido à falta de pessoal, problemas técnicos na área de informática e a mudança de gestão. O problema principal foi que o Centro de tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC não conseguiu junto a CGU sincronizar os dados oriundos da UFAM.

No dia 17/10/2019 o Coordenador Geral do CGAT informou via e-mail ao Diretor do CTIC que:

“Cadastramos os dois servidores indicados. Eles devem receber uma mensagem automática do Portal para primeiro acesso. Informo que a sincronização já foi feita, mas para alguns órgãos não está funcionando esse espelhamento do CKAN do órgão no Portal. Já estamos em contato com o Ministério da Economia, para solução do problema, que é onde ainda está hospedado o Portal, junto com sua manutenção.

Lembro que com as senhas fornecidas é possível catalogar bases de forma independente da sincronização, o que pode gerar duplicidades de catalogação. Fica o alerta.”

Ademais até meados de 2019 não havia a Autoridade de Monitoramento da LAI formalmente designada pela autoridade máxima da instituição. Somente no dia 22/10/2019, por meio de cobrança da CGU, o Reitor editou a Portaria 3.108/2019 na qual nomeou o atual Ouvidor para responder também pelo Monitoramento da LAI. Por esse motivo, nenhum relatório foi emitido pela Autoridade de Monitoramento da LAI nos anos de 2017, 2018 e 2019 embora os problemas tenham sido levados ao conhecimento da gestão superior em diversos momentos.

Nesse diapasão, tentando resolver o problema, a Administração Superior da Universidade Federal do Amazonas constituiu uma comissão para a elaboração do novo Plano de Dados Abertos por meio Portaria nº 1.641/2019 – GR tendo como membros: o Ouvidor Geral, o Auditor Chefe (na condição de consultoria) e o Diretor do Centro de Tecnologia de Informação

e Comunicação da UFAM. Assim sendo, no início do ano de 2020, a Comissão terminou o novo PDA institucional, e o no dia 28/01/2020 enviou ao Reitor para que ele fosse submetido a análise e aprovação pelo Conselho Superior da UFAM, atualmente o PDA encontra-se no Conselho de Administração - CONSAD aguardando a sua aprovação.

Para que o PDA saia do papel e seja definitivamente implementado há a necessidade de criar um grupo de trabalho com representantes de cada setor identificado no PDA para que seja dado o devido treinamento estabelecendo o que cada um deve fazer com as informações fornecidas por seus respectivos setores e como dispô-las no portal dos dados abertos.

No dia 03/02/2020 O Reitor da UFAM por meio do OFÍCIO Nº 57/2020/GR/UFAM encaminhou a Senhora CLÁUDIA TAYA, Secretária de Transparência e Prevenção da Corrupção da Controladoria Geral da União – CGU, o Processo SEI 23105.002245/2019-17 contendo resposta ao OFÍCIO Nº 94/2019/STPC-CGU – Processo 00190.104296/2019-65 sobre a real situação do PDA da UFAM.

Mesmo sem um PDA formalmente aprovado, a UFAM criou um site onde já estão disponíveis diversas informações em transparência ativa. Foram criados um portal para a Ouvidoria e um exclusivo para a transparência ativa que pode ser encontrado no link: <https://ufam.edu.br/transparencia-ufam.html> mas que ainda não possui todas as informações desejadas. Além disso há na pagina principal do site institucional cujo link é <https://ufam.edu.br/> uma aba em que pode ser encontrado o link <https://dadosabertos.ufam.edu.br/> contendo 13 grupos de dados abertos, porem ainda é incipiente para o tamanho da universidade.

A Carta de Serviços ao Cidadão da Universidade Federal do Amazonas foi elaborada pela Assessoria de Comunicação (ASCOM) e está disponível à sociedade em formato digital através do site institucional da UFAM: <http://www.ufam.edu.br>, na barra de menus superior horizontal, opção Carta de Serviços ao Usuário que também pode ser acessada por meio do link <https://drive.google.com/file/d/1A4r-JIHgcO1POOpQjzbdZjeM2Ur032PG/view>

## **Dificuldades Enfrentadas**

Embora diversas atividades previstas na transparência ativa tenham sido realizadas, sem a aprovação definitiva do PDA, ainda nos deparamos com diversas dificuldades organizacionais que nos impede de realizar nossos trabalhos.

Podemos afirmar que a maior parte dos trabalhos foi dificultada pelas autoridades competentes da própria UFAM, quando não realizam o trabalho que é determinado em suas atribuições regimentais, imputando ao cidadão, usuário do serviço público, toda espécie de prejuízo causado por ação ou omissão dessas autoridades.

Muitas informações que deveriam estar disponível ao publico encontram enterradas nos setores os quais deveriam publicar no site oficial demonstrando a transparencia institucional. Diversas foram as reclamações levadas ao conhecimento da autoridade institucional por meio de conversas pacíficas, no entanto, não conseguimos contornar a situação para que todos colaborem com a gestão.

Como o PDA, o SIC e a Ouvidoria estão concentrados em um único órgão, destacamos que o quadro de servidores da Ouvidoria é precário para o tamanho das atividades exercidas por ela, resultando em pouca agilidade e eficiência dos trabalhos e atendimento no setor.

Falta divulgação da Ouvidoria/SIC/PDA junto à comunidade interna da UFAM, havendo a necessidade de uma intensificação dos esforços de comunicação destes serviços com o objetivo de esclarecer o seu papel institucional, sua importância estratégica no sistema de garantia de direitos e, também, de prevenção de risco para a Instituição.

Necessitamos de apoio por parte da Reitoria da instituição e do seu corpo de gestores aos trabalhos desenvolvidos pela Ouvidoria e do SIC/UFAM no sentido de cumprir o que está estabelecido no ordenamento jurídico pátrio, no Regimento Geral da UFAM, respeitando o trabalho do Ouvidor, do gestor do SIC e da Autoridade de Monitoramento da LAI.

### **Conclusão**

O sucesso na implantação do PDA, do SIC e de uma unidade de Ouvidoria Pública depende do comprometimento interno dos servidores da UFAM, principalmente, do Reitor, Pró-Reitores, Diretores e Técnicos em Assuntos Educacionais, requerendo uma ampla pactuação entre os agentes públicos, que deverão estar preparados para lidar com as mudanças culturais e educativas produzidas, por meio da disposição para o diálogo e da realização de capacitações continuadas.

Carlos Moisés Medeiros

Autoridade de Monitoramento da LAI